



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.173, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de benefícios referentes a obras de infra-estrutura e despesas iniciais de implantação a sociedade empresarial MARTIFER- Construções Metálicas Ltda.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios referentes a obras de infra-estrutura e despesas iniciais de implantação a sociedade empresarial MARTIFER- Construções Metálicas Ltda. no valor de 7.800 UFMP's, nos termos da Lei nº 5.122, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

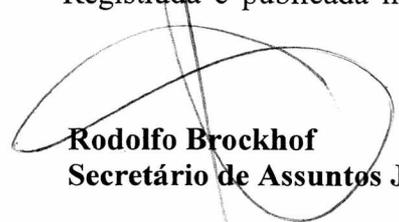
Pindamonhangaba, 23 de março de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Alvaro Staut Neto
Secretário de Desenvolvimento Econômico

em 23 de março de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos Interino

SAJ/app (Projeto de Lei nº 22/2011)